






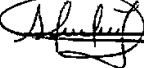


(Augusto Amilton Lummertz).

R.3-63.911 - Sombrio, 09 de fevereiro de 2007.Transmitente:-GLONEI DIANA LAUTHERT DE BRUM., retro qualificada;a qual declara não ter vínculo de união estável;sendo representada neste ato por seu bastante procurador, Joel Cantuário Turra Vieira.Adquirente:-ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., CNPJ nº.83.953.331/0001-73, situada na Av.Hercílio Luz, 1249, centro, em Florianópolis-SC;sendo representada neste ato por seus sócios, Luis Ermes Bordin; e Paulo Helder Bordin;sendo ambos neste ato representados por seu bastante procurador, Luiz Andrey Bordin.Título:-COMPRA E VENDA.Forma do Título:-Escritura lavrada no Cartorio de São Martinho-SC., Lº nº0080 fls.214 e 215, em 05/02/2007, pelo Tabelião, Claudson Kindermann./Valor:-R\$10.000,00.Emol:R\$79,42.INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº.01.01.078 0073.001.0 Oficial Maior  (Augusto Amilton Lummertz).

AV.4-63.911- Sombrio, 09 de fevereiro de 2007.Continua averbado a Ação de Demarcação Parcial com queixa de esbulho, conforme AV.2- / 63.911.0 Oficial Maior  (Augusto Amilton Lummertz).

R.5-63.911 - Sombrio, 25 de julho de 2.008.Executado:-ONDREPSB - SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA LTDA.Exequente:-MARIA HELENA GROBE DOS SANTOS.Título:-PENHORA.Forma do Título:-Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação da Vara do Trabalho de Araranguá-SC., extraído do Processo nº CPEX 00226-2008-023-12-00-4, em 06 de maio de 2.008, pela Juíza do Trabalho, Dra. Sandra Silva dos Santos.Valor do Débito:-R\$6.535,06.Avaliação:-R\$2.500,00.Emol:-R\$56,92.0 Escrevente Substituto  (Reberval da Silva Rocha).

AV.6/63911 - Sombrio, 01 de dezembro de 2010. Nos termos do Mandado de Desavervação de Penhora, expedido em 16 de novembro de 2010, pela MMa. Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Araranguá- SC, Dra. Sandra Silva dos Santos, extraído dos autos nº CPEX 00226-2008-023-12-00-4, no qual figura como exequente Maria Helena Grobe dos Santos e como executado Ondrepsb - Serviços de Guarda e Vigilância Ltda, procedo a presente averbação para constar o CANCELAMENTO da Penhora do R.5 desta matrícula. Protocolo nº 98.730, de 19 de novembro de 2010. Emolumentos: R\$63,90. A escrevente autorizada,  (Márcia Lúcio Justo).



Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº  
63.911, de 09 de Fevereiro de 2007.

O referido é verdade e dou fé.  
Sombrio-SC, 31 de julho de 2020.



- Raquel Lemos da Costa Amorim - Titular
- Márcia Lúcio Justo - Escrevente Substituta
- Renata da Silva Rodrigues - Substituta legal
- Luana Fontana dos Santos - Escrevente
- Mateus Lúcio Justo - Escrevente
- Sabrina Cardoso Macedo - Escrevente
- Jéssica Vieira Teixeira - Escrevente

**Emolumentos:**

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 20,00

Selos: R\$ 2,80

**Total: R\$ 22,80**

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS.**